



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. A administração Pública manifesta a intenção de contratar empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as disposições da Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos), visando atender as necessidades de obras e manutenções municipais. Será realizado através da modalidade de pregão eletrônico para registro de preço, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- 1.2. A aquisição tem por objetivo suprir a demanda de materiais necessários para a execução de reformas, ampliações e reparos garantindo a qualidade e a segurança das edificações do mesmo.
- 1.3. A contratação deverá atender os critérios de qualidade e durabilidade, respeitando as normas técnicas vigentes e garantindo a conformidade dos materiais.
- 1.4. A contratação será adjudicada à empresa que oferecer maior índice de abatimento, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

2 – PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O prazo para a entrega, deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS" expedido pelo Departamento de Compras, conforme solicitado pela Secretária Municipal.
- 2.2. Todos os materiais elétricos entregues deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas na ata, sendo que eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela empresa contratada de 5 dias (cinco dias) após a notificação formal pela Administração Pública.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A forma de pagamento será realizada via transferência bancária para a conta da empresa contratada, cujo titular deve ser o mesmo que consta na ata, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal.
- 3.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conforme com as exigências fiscais e legais, incluindo a discriminação dos itens fornecidos, valores unitários e totais, e outros detalhes necessários para a validação do documento.
- 3.3. Em caso de eventuais divergências ou incorreções na nota fiscal apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até que as devidas correções sejam realizadas pela empresa contratada, reiniciando a contagem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de reapresentação da nota fiscal correta
- 3.4. Os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento integral das especificações técnicas e quantitativas estabelecidas na ata, bem como à ausência de inadimplência contratual por parte da empresa fornecedora.
- 3.5. Para a implementação da presente contratação, faz-se necessária a alocação de recursos financeiros, conforme a dotação orçamentária. Esses recursos serão destinados ao pagamento dos materiais elétricos, garantindo a execução eficiente e tempestiva das obras públicas municipais. Segue a dotação orçamentária específica para essa contratação:

05 Secretaria de Gestão e Governo 05.01 Secretaria de Gestão e Governo. 041220021.2.014000 Manutenção da Secretaria de Gestão e Governo 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.01 Divisão de Obras. 154510329.2.019000 Manutenção da Divisão de Obras Públicas. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.02 Divisão Rodoviária Municipal. 267820329.2.020000 Manutenção da Divisão Rodoviária. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.03 Divisão de Serviços Urbanos. 154520329.2.024000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.03 Divisão de Serviços Urbanos. 154520329.2.022000 Manutenção do Cemitério Municipal. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

08 Secretaria Educação e Cultura. 08.01 Divisão de Ensino Infantil. 123650185.2.026000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.

08 Secretaria Educação e Cultura. 08.02 Divisão de Ensino Fundamental. 123610188.2.033000 Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.

08 Secretaria de Educação e Cultura. 08.03 Divisão de Cultura. 133920247.2.039000 Manutenção da Divisão de Cultura. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

09 Fundo Municipal de Saúde. 09.01 Fundo Municipal de Saúde. 103010428.2.041000 Manutenção Sistema de Saúde Pública - Atenção Primária. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00).

10 Secretaria de Assistência Social 10.01 Divisão de Serviços Sociais. 082430483.6.052000 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

10 Secretaria de Assistência Social 10.01 Divisão de Serviços Sociais 082430483.6.053000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CAIS. 3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

10 Secretaria de Assistência Social 10.01 Divisão de Serviços Sociais. 082450486.2.064000 Manutenção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) PAIF. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

10 Secretaria de Assistência Social 10.01 Divisão de Serviços Sociais. 082450486.2.084000 Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social/PAEFI. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

11 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócios. 11.01 Divisão de Agricultura, Pecuária e Agronegócios. 206080111.2.057000 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócios. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

12 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. 12.01 Divisão de Meio Ambiente. 185410457.2.083000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

13 Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Humano 13.01 Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Humano. 226610088.2.094000 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Humano. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).

14 Secretaria de Esportes. 14.01 Secretaria de Esportes. 278120224.2.040000 Manutenção da Secretaria de Esportes. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.26.00.00. Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

4 – GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 4.1. Os materiais elétricos fornecidos deverão estar em conformidade as especificações do presente termo de referência e estudo técnico preliminar.
- 4.2. A empresa fornecedora se compromete a substituir, qualquer material que apresente defeitos de fabricação.
- 4.3. A garantia cobre quaisquer despesas relacionadas à substituição dos materiais defeituosos, incluindo, mas não se limitando a transporte, mão-de-obra e demais custos associados.

5 – LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Sendo entregue na Prefeitura Municipal – Rua Praça Padre José Rossi, nº354, Centro, São Pedro do Ivaí – PR. CEP: 86945-000. Podendo ser entregue diretamente no local da obra onde será realizada a mesma.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 da tarde;
- 5.3. Todos os materiais elétricos deverão ser conferidos pela equipe de recebimento da Prefeitura no momento da entrega, verificando a conformidade com as especificações do ETP (Estudo técnico Preliminar) e do presente Termo de Referência.
- 5.4. A conferência deverá incluir a verificação da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, datas e validades (quando aplicável) e outros aspectos relevantes dos materiais entregues.
- 5.5. A prefeitura se reserva o direito de recusar o recebimento de materiais que não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou que apresentem qualquer tipo de dano, defeito ou avaria.
- 5.6. No caso de recusa de materiais a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

- 6.1. Nos termos do artigo 8º da Lei nº14.133/2021, fica designados pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de fornecimento de materiais eletricos, cujas atribuições são delineadas neste instrumento:
- 6.2. Responsabilidade do Gestor da ata:
 - 6.2.1. O gestor da ata será o servidor Ademar Raimundo Freire, Luciana Fonseca, Maria Isabel Wolf Peloso, Waldemir de Oliveira e Simone Tavares Magri, cuja a função principal será de gerenciar a execução da ata, assegurando o cumprimento de todas as suas cláusulas e condições;
 - 6.2.2. Garantir que os serviços contratados sejam prestados conforme especificado na ata.
 - 6.2.3. Propor medidas necessárias à correta execução da ata, solicitando a intervenção competente quando for necessário.
 - 6.2.4. Atuar como intermediária entre a contratada e a administração, promovendo a comunicação eficiente e resolvendo eventuais problemas de execução.
 - 6.2.5. Informar à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que possa justificar a rescisão ou modificação da ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

6.3. Responsabilidade do Fiscal da ata:

6.3.1. O fiscal da ata será o servidor Luiz Gustavo de Souza Camargo, Emerson Tavares, Ariane Teixeira de Sousa, Marcio Stefanelli, Rúbia Aparecida Mastelari Ferreira e Luciano A. Fernandes, cuja sua função será a de fiscalizar a execução da ata, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações contratuais.

6.4. Compete ao Fiscal da ata:

6.4.1. Acompanhar a prestação do fornecimento dos materiais elétricos e assegurar que os mesmos sejam entregues de acordo com os critérios estabelecidos

6.4.2. Comunicar imediatamente ao Gestor da ata qualquer irregularidade ou problema identificado durante a execução da ata.

6.4.3. Comunicar as faturas e demais documentos de cobrança apresentados pela contratada, atestando a correta prestação dos serviços para fins de pagamento

7 – AMOSTRAS

7.1. Considerando o objeto da presente ata, que trata de contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, a Administração Pública Municipal de São Pedro do Ivaí, nos termos da Lei nº14. 133/2021 dispensa a necessidade de apresentação de amostras para a verificação.

7.2. A natureza dos materiais contratados não requer a verificação prévia de amostras físicas para atestar a qualidade e conformidade, confiando-se na responsabilidade da contratada em fornecer materiais que atendam plenamente às especificações técnicas estabelecidas na ata de registro de preço

7.3. A dispensa de amostras não exime a empresa contratada de sua responsabilidade em fornecer materiais de alta qualidade, conforme especificado na ata de registro de preço. A empresa deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam às necessidades e expectativas da Administração Públicas Municipal.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1. A presente ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021

8.2. Qualquer prorrogação ou alteração da ata deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado pelas partes, e será condicionado à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

8.3. Em caso de necessidade de rescisão antecipada da ata por qualquer das partes, deverá ser observado o disposto na legislação aplicável, com notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 dias, especificando os motivos da decisão, segundo o artigo 137 e seus dispositivos, da Lei nº14.133/2021.

9 – PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. Nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo artigo 47, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

da redução de custos, com divisão do objeto em item, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

São Pedro do Ivaí – PR, 10 de dezembro de 2025.

Ademar Raimundo Freire

Secretário de Obras e Serviços Urbanos